

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 3º (terceiro) quinquênio, referente ao ano de 2021, a partir de janeiro de 2022:

#### SERVIDOR

Moacir Antônio Heckler

#### PERÍODO AQUISITIVO

17/01/2016 a 17/01/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JANEIRO DE 2022.

  
Eugenio Schwendler

**Prefeito Municipal em Exercício**